



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS**

PORTARIA Nº 160, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 13 de maio de 2015 e,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo presidente da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PR/TO nº 148/2015 no Memorando 05/2015-CS/PORT/PR-TO,

CONSIDERANDO o disposto no art. 145, parágrafo único, da Lei nº 8.112/1990;

RESOLVE:

Artigo 1º Fica prorrogado por 30 (trinta) dias o prazo estabelecido para finalização dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo pela Comissão de Sindicância instituída pela Portaria PR/TO nº 148/2015.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Álvaro Lotufo Manzano

Publicado no DMPF-e Administrativo de 16/11/2015, nº213, p.53